



# Diário Oficial do **Município**

## Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

quarta-feira, 30 de novembro de 2022

Ano X - Edição nº 01258 | Caderno 1

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro publica



## Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

# SUMÁRIO

- PORTARIA
- PORTARIAS
- PORTARIA 373 - Estabelece diretrizes orientadoras para elaboração ou reelaboração do Projeto Político- pedagógico das escolas públicas às Escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino.
- RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RREO) 5º BIMESTRE DE 2022

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Portaria



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro - BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



**PORTARIA Nº 320/2022, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão de férias à Servidora LINDINALVA FLORINDA DE SOUZA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mulungu do Morro - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e nos termos da Lei Orgânica do Município de Mulungu do Morro - Bahia.

## RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS, à Servidora LINDINALVA FLORINDA DE SOUZA, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, na função de Gari, pelo período de 30 dias, a ser gozada na data de 10 de outubro de 2022 a 08 de novembro de 2022, sem prejuízos de seus vencimentos e demais vantagens.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 10 de outubro de 2022, revogam-se as disposições em contrário.

Elseclai Alves Sales  
Secretário Municipal de Administração Geral e Finanças  
Decreto nº 001/2021

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro - BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



**PORTARIA Nº 324/2022, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão de férias à Servidora **NAZILDA MARIA ROSA DE JESUS** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mulungu do Morro - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e nos termos da Lei Orgânica do Município de Mulungu do Morro - Bahia.

## RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS, à Servidora **NAZILDA MARIA ROSA DE JESUS**, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, na função de Gari, pelo período de 30 dias, a ser gozada na data de 20 de outubro de 2022 a 18 de novembro de 2022, sem prejuízos de seus vencimentos e demais vantagens.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 20 de outubro de 2022, revogam-se as disposições em contrário.

Elseclai Alves Sales  
Secretário Municipal de Administração Geral e Finanças  
Decreto nº 001/2021

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro - BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



**PORTARIA Nº 325/2022, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão de Férias à Servidora **EDIMÁRIA COSTA BOAVENTURA** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mulungu do Morro - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e nos termos da Lei Orgânica do Município de Mulungu do Morro - Bahia.

## RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS, à Servidora **EDIMÁRIA COSTA BOAVENTURA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Agente Comunitária de Saúde, pelo período de 30 dias, a ser gozada na data de 20 de outubro de 2022 a 18 de novembro de 2022, sem prejuízos de seus vencimentos e demais vantagens.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 20 de outubro de 2022, revogam-se as disposições em contrário.

Elseclai Alves Sales  
Secretário Municipal de Administração Geral e Finanças  
Decreto nº 001/2021

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro - BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



**PORTRARIA Nº 326/2022, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão de  
Licença Prêmio ao Servidor  
**VALDENIR PINHEIRO DE SOUZA** e  
dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mulungu do Morro - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e nos termos da Lei Orgânica do Município de Mulungu do Morro - Bahia.

## RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, ao Servidor **VALDENIR PINHEIRO DE SOUZA**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, na função de Gari, pelo período de 03 meses, a ser gozada na data de 21 de outubro de 2022 a 20 de janeiro de 2023, sem prejuízos de seus vencimentos e demais vantagens.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 21 de outubro de 2022, revogam-se as disposições em contrário.

Elseclei Alves Sales  
Secretário Municipal de Administração Geral e Finanças  
Decreto 001/2021

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro - BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



**PORTARIA Nº 327/2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão de  
Licença Prêmio ao Servidor  
**CLAUDINEI DOS ANJOS SILVA** e dá  
outras providências.

O Prefeito Municipal de Mulungu do Morro - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e nos termos da Lei Orgânica do Município de Mulungu do Morro - Bahia.

## RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, ao Servidor **CLAUDINEI DOS ANJOS SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Motorista, pelo período de 03 meses, a ser gozada na data de 01 de novembro de 2022 a 31 de janeiro de 2023, sem prejuízos de seus vencimentos e demais vantagens.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de novembro de 2022, revogam-se as disposições em contrário.

Elseclei Alves Sales  
Secretário Municipal de Administração Geral e Finanças  
Decreto 001/2021

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro - BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



**PORTRARIA Nº 328/2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor GEUSO JOSÉ DE SOUZA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mulungu do Morro - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e nos termos da Lei Orgânica do Município de Mulungu do Morro - Bahia.

## RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS, ao Servidor **GEUSO JOSÉ DE SOUZA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Porteiro, pelo período de 30 dias, a ser gozada na data de 01 de novembro de 2022 a 30 de novembro de 2022, sem prejuízos de seus vencimentos e demais vantagens.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de novembro de 2022, revogam-se as disposições em contrário.

Elseclai Alves Sales  
Secretário Municipal de Administração Geral e Finanças  
Decreto nº 001/2021

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro - BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



**PORTARIA Nº 329/2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão de  
Licença Prêmio à Servidora  
NIVALDA ALVES BARBOSA e dá  
outras providências.

**O Prefeito Municipal de Mulungu do Morro - Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e nos termos da Lei Orgânica do Município de Mulungu do Morro - Bahia.

## **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, à Servidora **NIVALDA ALVES BARBOSA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 03 meses, a ser gozada na data de 01 de novembro de 2022 a 31 de janeiro de 2023, sem prejuízos de seus vencimentos e demais vantagens.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de novembro de 2022, revogam-se as disposições em contrário.

Elseclei Alves Sales  
Secretário Municipal de Administração Geral e Finanças  
Decreto 001/2021

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro - BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



**PORTRARIA Nº 330/2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor **ELÍSIO ALVES DOS SANTOS** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mulungu do Morro - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e nos termos da Lei Orgânica do Município de Mulungu do Morro - Bahia.

## RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS, ao Servidor **ELÍSIO ALVES DOS SANTOS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Técnico de Enfermagem, pelo período de 30 dias, a ser gozada na data de 01 de novembro de 2022 a 30 de novembro de 2022, sem prejuízos de seus vencimentos e demais vantagens.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de novembro de 2022, revogam-se as disposições em contrário.

Elseclai Alves Sales  
Secretário Municipal de Administração Geral e Finanças  
Decreto nº 001/2021

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro - BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



**PORTARIA Nº 331/2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão de  
Licença Prêmio à Servidora  
**NORMÉLIA SATELES NASCIMENTO** e  
dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mulungu do Morro - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e nos termos da Lei Orgânica do Município de Mulungu do Morro - Bahia.

## **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, à Servidora **NORMÉLIA SATELES NASCIMENTO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Técnica de Enfermagem, pelo período de 03 meses, a ser gozada na data de 01 de novembro de 2022 a 31 de janeiro de 2023, sem prejuízos de seus vencimentos e demais vantagens.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de novembro de 2022, revogam-se as disposições em contrário.

Elseclei Alves Sales  
Secretário Municipal de Administração Geral e Finanças  
Decreto 001/2021

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro - BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



**PORTRARIA Nº 339/2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor **WILTON BATISTA SOUZA MARÇAL** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mulungu do Morro - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e nos termos da Lei Orgânica do Município de Mulungu do Morro - Bahia.

## RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS, ao Servidor **WILTON BATISTA SOUZA MARÇAL**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Motorista, pelo período de 30 dias, a ser gozada na data de 01 de novembro de 2022 a 30 de novembro de 2022, sem prejuízos de seus vencimentos e demais vantagens.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de novembro de 2022, revogam-se as disposições em contrário.

Elseclai Alves Sales  
Secretário Municipal de Administração Geral e Finanças  
Decreto nº 001/2021

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro - BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



**PORTARIA Nº 340/2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão de férias à Servidora **PATRÍCIA ROCHA DE SOUZA CERQUEIRA** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mulungu do Morro - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e nos termos da Lei Orgânica do Município de Mulungu do Morro - Bahia.

## RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS, à Servidora **PATRÍCIA ROCHA DE SOUZA CERQUEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças, na função de Repcionista, pelo período de 30 dias, a ser gozada na data de 01 de novembro de 2022 a 30 de novembro de 2022, sem prejuízos de seus vencimentos e demais vantagens.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de novembro de 2022, revogam-se as disposições em contrário.

Elseclai Alves Sales  
Secretário Municipal de Administração Geral e Finanças  
Decreto nº 001/2021

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro - BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



**PORTRARIA Nº 341/2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão de  
Férias à Servidora HIONÁ ALVES  
BOAVENTURA e dá outras  
providências.

O Prefeito Municipal de Mulungu do Morro - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e nos termos da Lei Orgânica do Município de Mulungu do Morro - Bahia.

## RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS, à Servidora **HIONÁ ALVES BOAVENTURA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças, na função de Recepcionista, pelo período de 30 dias, a ser gozada na data de 01 de novembro de 2022 a 30 de novembro de 2022, sem prejuízos de seus vencimentos e demais vantagens.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de novembro de 2022, revogam-se as disposições em contrário.

Elseclai Alves Sales  
Secretário Municipal de Administração Geral e Finanças  
Decreto nº 001/2021

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro - BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



PORTEARIA Nº 342/2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de  
Férias à Servidora ANA PAULA  
MARIA DE SÁ e dá outras  
providências.

O Prefeito Municipal de Mulungu do Morro - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e nos termos da Lei Orgânica do Município de Mulungu do Morro - Bahia.

## RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS, à Servidora **ANA PAULA MARIA DE SÁ**, lotada na Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças, na função de Recepcionista, pelo período de 30 dias, a ser gozada na data de 01 de novembro de 2022 a 30 de novembro de 2022, sem prejuízos de seus vencimentos e demais vantagens.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de novembro de 2022, revogam-se as disposições em contrário.

Elseclai Alves Sales  
Secretário Municipal de Administração Geral e Finanças  
Decreto nº 001/2021

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro - BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



**PORTRARIA Nº 343/2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor RONALDO PEREIRA BARROS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mulungu do Morro - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e nos termos da Lei Orgânica do Município de Mulungu do Morro - Bahia.

## RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS, ao Servidor RONALDO PEREIRA BARROS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Motorista, pelo período de 30 dias, a ser gozada na data de 01 de novembro de 2022 a 30 de novembro de 2022, sem prejuízos de seus vencimentos e demais vantagens.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de novembro de 2022, revogam-se as disposições em contrário.

Elseclai Alves Sales  
Secretário Municipal de Administração Geral e Finanças  
Decreto nº 001/2021

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Portaria



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro - BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



**PORTRARIA Nº 349/2022, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão de  
Férias à Servidora ÉLICA  
ANDRÉ SANTOS e dá outras  
providências.

O Prefeito Municipal de Mulungu do Morro - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e nos termos da Lei Orgânica do Município de Mulungu do Morro - Bahia.

## RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS, à Servidora ÉLICA ANDRÉ SANTOS, lotada na Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças, na função de Recepção, pelo período de 30 dias, a ser gozada na data de 07 de novembro de 2022 a 06 de dezembro de 2022, sem prejuízos de seus vencimentos e demais vantagens.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 07 de novembro de 2022, revogam-se as disposições em contrário.

Elseclai Alves Sales  
Secretário Municipal de Administração Geral e Finanças  
Decreto nº 001/2021

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro - BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



**PORTRARIA Nº 351/2022, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão de  
Licença Prêmio ao Servidor  
GILVAN RODRIGUES BROTAS e dá  
outras providências.

O Prefeito Municipal de Mulungu do Morro - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e nos termos da Lei Orgânica do Município de Mulungu do Morro - Bahia.

## RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, ao Servidor **GILVAN RODRIGUES BROTAS**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, na função de Gari, pelo período de 03 meses, a ser gozada na data de 14 de novembro de 2022 a 13 de fevereiro de 2023, sem prejuízos de seus vencimentos e demais vantagens.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 14 de novembro de 2022, revogam-se as disposições em contrário.

Elseclei Alves Sales  
Secretário Municipal de Administração Geral e Finanças  
Decreto 001/2021

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro - BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



**PORTARIA Nº 352/2022, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão de  
Licença Prêmio ao Servidor  
**UELEANDERSON RODRIGUES DE SOUZA**  
e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mulungu do Morro - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e nos termos da Lei Orgânica do Município de Mulungu do Morro - Bahia.

## **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, ao Servidor **UELEANDERSON RODRIGUES DE SOUZA**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, na função de Gari, pelo período de 03 meses, a ser gozada na data de 14 de novembro de 2022 a 13 de fevereiro de 2023, sem prejuízos de seus vencimentos e demais vantagens.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 14 de novembro de 2022, revogam-se as disposições em contrário.

Elseclei Alves Sales  
Secretário Municipal de Administração Geral e Finanças  
Decreto 001/2021

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro - BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



**PORTRARIA Nº 353/2022, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão de  
Férias à Servidora  
**TEREZINHA DIAS DE SOUZA** e  
dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mulungu do Morro - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e nos termos da Lei Orgânica do Município de Mulungu do Morro - Bahia.

## RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS, à Servidora **TEREZINHA DIAS DE SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Agente Comunitária de Saúde, pelo período de 30 dias, a ser gozada na data de 16 de novembro de 2022 a 15 de dezembro de 2022, sem prejuízos de seus vencimentos e demais vantagens.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 16 de novembro de 2022, revogam-se as disposições em contrário.

Elseclai Alves Sales  
Secretário Municipal de Administração Geral e Finanças  
Decreto nº 001/2021

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro - BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



**PORTRARIA Nº 354/2022, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor CLÉDSON CEDRO TEIXEIRA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mulungu do Morro - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e nos termos da Lei Orgânica do Município de Mulungu do Morro - Bahia.

## RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS, ao Servidor CLÉDSON CEDRO TEIXEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças, na função de Assistente Administrativo, pelo período de 30 dias, a ser gozada na data de 16 de novembro de 2022 a 15 de dezembro de 2022, sem prejuízos de seus vencimentos e demais vantagens.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 16 de novembro de 2022, revogam-se as disposições em contrário.

Elseclai Alves Sales  
Secretário Municipal de Administração Geral e Finanças  
Decreto nº 001/2021

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro - BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



**PORTRARIA Nº 355/2022, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão de Férias à Servidora **ELIAN VIEIRA DOS SANTOS** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mulungu do Morro - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e nos termos da Lei Orgânica do Município de Mulungu do Morro - Bahia.

## **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder FÉRIAS, à Servidora **ELIAN VIEIRA DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Agente Comunitária de Saúde, pelo período de 30 dias, a ser gozada na data de 16 de novembro de 2022 a 15 de dezembro de 2022, sem prejuízos de seus vencimentos e demais vantagens.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 16 de novembro de 2022, revogam-se as disposições em contrário.

Elseclai Alves Sales  
Secretário Municipal de Administração Geral e Finanças  
Decreto nº 001/2021

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro - BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



**PORTARIA Nº 356/2022, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor CLAUDIONOR PEDRO DE SOUZA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mulungu do Morro - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e nos termos da Lei Orgânica do Município de Mulungu do Morro - Bahia.

## RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS, ao Servidor CLAUDIONOR PEDRO DE SOUZA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Agente Comunitário de Saúde, pelo período de 30 dias, a ser gozada na data de 16 de novembro de 2022 a 15 de dezembro de 2022, sem prejuízos de seus vencimentos e demais vantagens.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 16 de novembro de 2022, revogam-se as disposições em contrário.

Elseclai Alves Sales  
Secretário Municipal de Administração Geral e Finanças  
Decreto nº 001/2021

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro - BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



**PORTRARIA Nº 357/2022, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão de Férias à Servidora **ELIANA ALVES NUNES** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mulungu do Morro - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e nos termos da Lei Orgânica do Município de Mulungu do Morro - Bahia.

## RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS, à Servidora **ELIANA ALVES NUNES**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Agente de Combate às Endemias, pelo período de 30 dias, a ser gozada na data de 16 de novembro de 2022 a 15 de dezembro de 2022, sem prejuízos de seus vencimentos e demais vantagens.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 16 de novembro de 2022, revogam-se as disposições em contrário.

Elseclai Alves Sales  
Secretário Municipal de Administração Geral e Finanças  
Decreto nº 001/2021

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro - BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



**PORTRARIA Nº 360/2022, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor LUIZ CARLOS DE SOUZA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mulungu do Morro - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e nos termos da Lei Orgânica do Município de Mulungu do Morro - Bahia.

## RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS, ao Servidor **LUIZ CARLOS DE SOUZA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Agente Comunitário de Saúde, pelo período de 30 dias, a ser gozada na data de 17 de novembro de 2022 a 16 de dezembro de 2022, sem prejuízos de seus vencimentos e demais vantagens.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 17 de novembro de 2022, revogam-se as disposições em contrário.

Elseclai Alves Sales  
Secretário Municipal de Administração Geral e Finanças  
Decreto nº 001/2021

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro - BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



**PORTRARIA Nº 361/2022, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor IZAIAS LEMOS DA SILVA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mulungu do Morro - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e nos termos da Lei Orgânica do Município de Mulungu do Morro - Bahia.

## RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS, ao Servidor **IZAIAS LEMOS DA SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, na função de Gari, pelo período de 30 dias, a ser gozada na data de 18 de novembro de 2022 a 17 de dezembro de 2022, sem prejuízos de seus vencimentos e demais vantagens.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 18 de novembro de 2022, revogam-se as disposições em contrário.

Elseclai Alves Sales  
Secretário Municipal de Administração Geral e Finanças  
Decreto nº 001/2021

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro - BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



**PORTRARIA Nº 363/2022, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão de Férias à Servidora **ELIENE DA SILVA MARTINS DAMASCENO** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mulungu do Morro - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e nos termos da Lei Orgânica do Município de Mulungu do Morro - Bahia.

## RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS, à Servidora **ELIENE DA SILVA MARTINS DAMASCENO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Técnica de Enfermagem, pelo período de 30 dias, a ser gozada na data de 21 de novembro de 2022 a 20 de dezembro de 2022, sem prejuízos de seus vencimentos e demais vantagens.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 21 de novembro de 2022, revogam-se as disposições em contrário.

Elseclai Alves Sales  
Secretário Municipal de Administração Geral e Finanças  
Decreto nº 001/2021

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro - BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



**PORTRARIA Nº 364/2022, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão de Férias à Servidora ROSENI ALVES DE OLIVEIRA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mulungu do Morro - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e nos termos da Lei Orgânica do Município de Mulungu do Morro - Bahia.

## RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS, à Servidora ROSENI ALVES DE OLIVEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 30 dias, a ser gozada na data de 21 de novembro de 2022 a 20 de dezembro de 2022, sem prejuízos de seus vencimentos e demais vantagens.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 21 de novembro de 2022, revogam-se as disposições em contrário.

Elseclai Alves Sales  
Secretário Municipal de Administração Geral e Finanças  
Decreto nº 001/2021

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro - BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



**PORTRARIA Nº 368/2022, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão de férias à Servidora MARIA ISABEL DE JESUS SILVA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mulungu do Morro - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e nos termos da Lei Orgânica do Município de Mulungu do Morro - Bahia.

## RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS, à Servidora MARIA ISABEL DE JESUS SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, na função de Gari, pelo período de 30 dias, a ser gozada na data de 30 de novembro de 2022 a 29 de dezembro de 2022, sem prejuízos de seus vencimentos e demais vantagens.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 30 de novembro de 2022, revogam-se as disposições em contrário.

Elseclai Alves Sales  
Secretário Municipal de Administração Geral e Finanças  
Decreto nº 001/2021

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Portaria



## Exemplaridade de Diretrizes Normativas para os movimentos de (re)elaboração dos PPPs nos municípios baianos

### Organizadores:

*Daniel Barbosa da Silva*

*Marcos Pereira Paiva*

*Renê Silva*

### Colaboração:

*Equipe Técnica e Formadores/as*



Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

[www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
27883F0F108666E6F51941DB34A9ED5F

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Programa de Formação para (Re)elaboração dos  
Projetos Político-Pedagógicos  
nas Escolas dos Municípios Baianos

## UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO (UNDIME/BA)

### Presidente

Raimundo Pereira Gonçalves Filho (Dirigente de Educação de Itaparica)

### Vice-presidente

Anderson Passos dos Santos (Dirigente de Educação de Aratuípe)

### Secretaria de Coordenação Técnica

Lurdinéia Almeida Guimarães (Dirigente de Educação de Andorinha)

### Secretaria de Articulação Municipal

Dulcilene Soares Silva Kestering (Dirigente de Educação de Sobradinho)

### Secretaria de Finanças

Gleide Almeida Souza Malaquias (Dirigente de Educação de Varzedo)

### Secretaria de Coordenação

Lucimar de Lima Neves Azevedo (Dirigente de Educação de Santana)

## UNIÃO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO (UNCME/BA)

### Coordenadora

Gilvânia da Conceição Nascimento

## UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (UFBA)

Penildon Silva Filho (Pró-Reitor de Graduação)

Roberto Sidnei Alves Macedo (Diretor da Faculdade de Educação/

Coordenador do Formacce em Aberto)

## ITAÚ SOCIAL

Claudia Petri (Coordenadora de Implementação Regional)

Renato Brizzi (Analista de Implementação)

## EQUIPE DO PROGRAMA DE (RE)ELABORAÇÃO DOS PROJETOS POLÍTICO-PEDAGÓGICOS NOS MUNICÍPIOS BAIANOS

### Coordenadores do Programa

Gerusa do Livramento Carneiro de Oliveira Moura

Marcos Pereira Paiva

Renê Silva

### Equipe Técnica

Cristiana Ferreira dos Santos

Daniel Barbosa da Silva

Gerusa do Livramento Carneiro de Oliveira Moura

Herbert Gomes da Silva



# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



José Renato Gomes de Oliveira  
 Jucineide Lessa de Carvalho  
 Magno Pereira Bastos  
 Marcos Pereira Paiva  
 Roberto Sidnei Macedo

**Formadores/as por Núcleo Formativo**

**Núcleo Formativo 01** - Acácia Barbosa dos Santos

**Núcleo Formativo 02** - Jeane Rufina de Souza Silva

**Núcleo Formativo 03** - Isa Dourado Neto de Abreu Bacelar

**Núcleo Formativo 04** - Eronize Lima Souza

**Núcleo Formativo 05** - Rogério Souza

**Núcleo Formativo 06** - Luiz Argolo de Melo

**Núcleo Formativo 07** - Carolina Freitas Castro Ribeiro

**Núcleo Formativo 08** - Zuma Evangelista Castro da Silva

**Núcleo Formativo 09** - Fernanda Karla de Santana Reis Argolo

**Núcleo Formativo 10** - Maria Cristiane Correia Maia

**Núcleo Formativo 11** - Maria das Graças Souza Moreira

**Núcleo Formativo 12** - Márcia de Freitas Cordeiro

**Núcleo Formativo 13** - Renilton da Silva Sandes

**Núcleo Formativo 14** - Karla Mychely Teles de Miranda Santana

**Núcleo Formativo 15** - Robélia Aragão da Costa

**Núcleo Formativo 16** – Rose Bonfim

**Núcleo Formativo 17** – Vitalina Silva

**Núcleo Formativo 18** - Josirlene Cardoso Lima Afonsena

**Núcleo Formativo 19** - Tânia Maria Nunes Nascimento

**Núcleo Formativo 20** - Karine Nascimento Silva



# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



**Núcleo Formativo 21** - Luiz Ricardo Pereira de Almeida Braga

**Núcleo Formativo 22** - Edineide Vitor Costa

**Núcleo Formativo 23** - Edisio Brandão Sousa

**Núcleo Formativo 24** - Carlos Vagner da Silva Matos

**Formador de Apoio** - Anderson Crizanton Lopes de Lima



# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



## SUMÁRIO

<b>APRESENTAÇÃO</b>	<b>1</b>
<b>1 DIRETRIZES FUNDANTES PARA (RE)ELABORAÇÃO DOS PPPS</b>	<b>2</b>
<b>2 TEXTOS DE REFERÊNCIA PARA ESCRITA DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO/REELABORAÇÃO DOS PROJETOS POLÍTICO-PEDAGÓGICOS DAS ESCOLAS</b>	<b>4</b>
EXEMPLARIDADE 1 – RESOLUÇÃO APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4
EXEMPLARIDADE 2 – PORTARIA PUBLICADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8
ANEXO ÚNICO – MOVIMENTOS DE ELABORAÇÃO DO PPP – EXEMPLARIDADE	13
<b>REFERÊNCIAS</b>	<b>14</b>



# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Programa de Formação para Reelaboração dos  
**Projetos Político-Pedagógicos**  
nas Escolas dos Municípios Baianos

*“...cabem ao projeto político-pedagógico os papéis de: organizador da diversidade, construtor de espaços de autonomia, gerador da descentralização e impulsionador de uma atitude democrática e comunicativa (Carvalho e Diogo 1994, p.49)*



Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

[www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
27883F0F108666E6F51941DB34A9ED5F

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



## APRESENTAÇÃO

Saudações políticas e pedagógicas!

No âmbito de cada rede de ensino, as Diretrizes se configuram como documento orientador de políticas públicas, **fazendo elo entre os princípios legais vigentes e a práxis educacional** a ser experenciada a partir das escolas. Neste sentido, o texto aqui apresentado, tem por objetivo **servir como exemplaridade** socialmente referenciada, **um ponto de partida orientador e nunca um documento definitivo e definidor**, visando fortalecer as normativas para (re)elaboração do Projeto Político-Pedagógico das escolas dos municípios que fazem parte do programa.

Buscamos assim, apresentar neste documento alguns princípios fundantes na elaboração/reelaboração do Projeto Político-Pedagógico, tomando como referência os seguintes pontos:

1. Os movimentos do Programa de Reelaboração dos Projetos Político-Pedagógicos das Escolas Públicas nos Municípios Baianos;
2. A fundamentação da Teoria Etnoconstitutiva (MACEDO, 2016) **como elemento reflexivo do processo de elaboração do Projeto Político-Pedagógico;**
3. As contribuições de autores de referência, como: Celso Vasconcelos, César Nunes, Roberto Sidnei Macedo, Herbet Gomes, Ilma Passos Veiga e Vitor Henrique Paro, Denise Moura de Jesus Guerra, Cristina Maria D'Ávila Teixeira e Cipriano Luckesi;
4. O estudo e análises da legislação educacional brasileira;
5. Diretrizes elaboradas por municípios brasileiros com caminhadas vivenciadas em elaboração/reelaboração de PPPs.

Assim, organizamos o presente documento da seguinte maneira: 1) levantamento das principais diretrizes fundantes para a elaboração/reelaboração dos



# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Programa de Formação para (Re)elaboração dos  
Projetos Político-Pedagógicos  
nas Escolas dos Municípios Baianos

PPPs das escolas públicas; 2) textos de referência para escrita das diretrizes para elaboração/reelaboração dos Projetos Político-Pedagógicos das escolas.

Destacamos que **os municípios que não possuem Sistema próprio de ensino**, pertencendo assim ao Sistema Estadual de Ensino, **precisam observar o disposto na Resolução CEE nº 26, de 15 de março de 2016**, especialmente os artigos 19, 20 e 21. No entanto, **no exercício de sua autonomia, as redes de ensino podem publicar as Diretrizes por ato administrativo** do(a) Dirigente Municipal de Educação, conforme expresso no art. 11 da Lei 9.394/1996.

## 1. DIRETRIZES FUNDANTES PARA (RE)ELABORAÇÃO DOS PPPS

Diretrizes	Descrição
Atenção circunstancializada à legislação vigente em educação.	O Projeto Político-Pedagógico (PPP) precisa estar em consonância com a legislação vigente em educação, respeitando as etapas (Educação Infantil e Ensino Fundamental) e modalidades da Educação Básica (Educação Especial, Educação Escolar Indígena, Educação do Campo, Educação Quilombola, entre outras especificidades), bem como as políticas de proteção da criança e do adolescente, o Estatuto do Idoso (no caso do público EJA), leis de igualdade racial, de promoção da equidade, entre outros.
Fundamentação epistemológica clara e concisa com o projeto de educação e de sujeito que a escola defende.	A unidade escolar precisa ter seus argumentos epistemológicos e metodológicos, uma fundamentação teórica que propicie maior clareza na construção do PPP e o tipo de sujeito que ela, a escola, desenvolverá por meio do ato formacional, levando em consideração uma práxis socialmente referenciada e referendada por experiências formacionais valoradas no coletivo.
Ênfase na autonomia da unidade escolar em construir seu próprio Projeto Político-pedagógico.	A autonomia é um princípio fundamental a escola pública, previsto na legislação educacional (como a LDB) e na



# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Programa de Formação para (Re)elaboração dos  
Projetos Político-Pedagógicos  
nas Escolas dos Municípios Baianos

	<p>construção do estado democrático. Para isto, a escola deve garantir os espaços de participação popular na construção autoral de um projeto de educação, que comungue dos interesses e das necessidades formacionais dos seus sujeitos.</p>
Escuta/com-versações junto à comunidade escolar como condição fundamental à elaboração/reelaboração do PPP.	<p>É condição <i>sine qua non</i> para elaboração/reelaboração do PPP a participação da comunidade escolar nos processos de com-versações sobre as necessidades formacionais dos estudantes, a partir da problematização das realidades contextuais da escola.</p>
A problematização das realidades apresentadas como elemento constitutivo.	<p>Levantamento das necessidades e demandas propositivas apresentadas às realidades da comunidade escolar e escola, onde, a partir da intercrítica a unidade escolar seja capaz de projetar ações para superação das problemáticas.</p>
Compreender a escola e seus atores e atrizes pedagógicos como ponto central do PPP, tendo na formação qualificada do estudante seu compromisso maior.	<p>O PPP precisa ser encarado como um “projeto de vida” do estudante, onde a ação formacional da escola viabiliza a constituição do sujeito integral em suas máximas capacidades.</p>
Gestão democrática como princípio basilar.	<p>Conforme previsto na legislação educacional, o PPP parte da ampla participação dos sujeitos de maneira horizontal e dialógica, como sujeitos autorais e capazes de indicar o projeto de escola que se pretende construir.</p>
Ter histórico da escola, da comunidade escolar e dos seus sujeitos como referência fundamental.	<p>Entender que o PPP e a escola não partem do zero, mas de todo acúmulo cultural e histórico produzido por seus sujeitos num movimento antropocultural e autoral.</p>
O <i>glocal</i> como ponto de atenção ao PPP.	<p>Os saberes locais e os saberes globais (o que acontece/ produz no mundo) precisam estar em diálogo constante, onde os sujeitos sejam capazes de se autorarem e ao mesmo tempo se identificarem no mundo, numa ação dialógica e Etnoconstitutiva.</p>
Ter seu plano de ação/realizações como obra das coletividades presentes na escola.	<p>A partir da intercrítica das realidades da escola e da comunidade escolar apresentada por seus sujeitos, traçar/levantar o plano de ação do PPP</p>



# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Programa de Formação para Reelaboração dos  
Projetos Político-Pedagógicos  
nas Escolas dos Municípios Baianos

	como elemento socialmente comprometido em projetar a escola a ações propositivas de superação dos desafios postos.
A avaliação/reelaboração do PPP como análise crítica das realidades, gestão coletiva e planejamento escolar.	Um dos princípios do PPP é a avaliação do seu plano de ação, tendo no estabelecimento de realizações, bem como seu cumprimento, um dos parâmetros para sua reelaboração, além da análise crítica das realidades da escola e comunidade escolar em sua temporalidade.
Um PPP desavergonhado.	Em contraste com o PPP Escabreado, que fica na gaveta e que não representa o movimento que faz a escola pulsar, cada escola precisa ter um PPP desavergonhado, que fica sobre a mesa dos professores, da gestão da escola, da coordenação pedagógica, que frequente as reuniões semanais de planejamento e as reuniões de diálogo com os estudantes e a comunidade escolar.

## 2. TEXTOS DE REFERÊNCIA PARA ESCRITA DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO/REELABORAÇÃO DOS PROJETOS POLÍTICO-PEDAGÓGICOS DAS ESCOLAS

### EXEMPARIDADE 1 – RESOLUÇÃO APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### RESOLUÇÃO CME Nº 01/2022 de 30 novembro 2022

Estabelece diretrizes orientadoras para elaboração ou reelaboração do Projeto Político-pedagógico das escolas públicas às Escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino.

**O CONSELHO DE EDUCAÇÃO** do município de Mulungu do Morro/BA, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº **38, de 2015 de junho de 2015**, com fundamento na Constituição Federal, Art.6º, Art. 7º inciso

XXVI. Art.



# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



205 e Art. 208, incisos IV, VII e §1º e §2º, na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – LDBEN, Art. 29, Art.30, Incisos I e II, Art.31, Incisos I, II, III, IV, V, no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069/1990), LDBEN nº 9.394/1996 e suas alterações, na Lei do Plano Nacional de Educação nº 13.005/2014, orienta que:

**Art. 1º.** Esta Resolução se constitua em diretrizes orientadoras para elaboração ou reelaboração do Projeto Político-Pedagógico das escolas públicas do Sistema Municipal de Ensino, observando os princípios e fundamentos da legislação educacional brasileira e do Programa de Formação para (Re)elaboração dos Projetos Políticos-Pedagógicos nas Escolas dos Municípios Baianos, coordenado pela União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, seccional do Estado da Bahia em parceria com a União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação, seccional do Estado da Bahia, Universidade Federal da Bahia e Itaú Social, o qual o município realizou adesão.

**Art. 2º.** No processo de elaboração ou reelaboração do Projeto Político-Pedagógico, a educação seja compreendida como direito de todos e dever do Estado e da família, devendo ser promovida e incentivada a colaboração da sociedade, com vistas ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, observando os princípios expressos no artigo 205 da Constituição Federal de 1988.

**Art. 3º.** A elaboração e execução do Projeto Político-Pedagógico seja compreendida como uma incumbência de cada estabelecimento de ensino, respeitadas as normas comuns e as do sistema de ensino, conforme estabelecido no artigo 12 da Lei 9.394/1996, observando como princípios fundantes:

I – A criação de um Comitê Escolar, composto por ampla representação da comunidade escolar, responsável pela coordenação colaborativa e participava do processo de elaboração do Projeto Político-Pedagógico.

II - A articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola para participação no processo de elaboração.



# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Programa de Formação para Reelaboração dos  
Projetos Político-Pedagógicos  
nas Escolas dos Municípios Baianos

III – A participação dos estudantes, como expressão de sua autonomia e fundamentado numa concepção de estudante como sujeito de direitos, como pessoa em processo de desenvolvimento, como sujeito ativo da construção de seu conhecimento, como sujeito social e histórico.

IV – Caberá a cada escola, através do seu Comitê Escolar, a constituição de espaços de com-versações e escuta sensível, objetivando e respeitando os desejos e anseios de cada segmento, promovendo o envolvimento e a participação da comunidade escolar, para que o Projeto Político-Pedagógico se constitua a partir dos sujeitos construindo significados e pertencimento.

**Art. 4º.** A participação dos docentes seja compreendida como uma atribuição inerente as atividades docentes, conforme estabelece o artigo 13 da Lei 9.394/1996, devendo ser garantido nos termos do artigo 14 da mesma Lei, a participação de todos os profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola.

**Art. 5º.** Para o processo de elaboração do Projeto Político-Pedagógico, sejam realizadas atividades de estudos e ações voltadas à promoção da identidade na/da escola pública plural, ancorada em suas realidades, mas também perspectivando a sua transformação para uma escola equitativa, contextualizada, articulada com sua rede de pertencimento glocal, democrática e com qualidade escolar para todos e todas, levando em consideração as seguintes temáticas que perpassam a organização do trabalho escolar:

- I – O lugar/função social da escola no PPP.
- II - O lugar/função de concepções no PPP.
- III - O lugar/função no PPP da Gestão Escolar.
- IV - O lugar/função no PPP do Currículo.
- V - O lugar/função no PPP da Didática.
- VI - O lugar/função no PPP da Aprendizagem/Formação.



# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Programa de Formação para (Re)elaboração dos  
Projetos Político-Pedagógicos  
nas Escolas dos Municípios Baianos

VII - O lugar/função no PPP da Avaliação.

VIII - O lugar/função no PPP da Gestão.

IX - O lugar/função no PPP do trabalho docente.

X - O lugar/função no PPP da formação de professores em atuação.

**Art. 6º.** A Proposta Curricular contida no Projeto Político-Pedagógico, leve em consideração o Referencial Curricular Municipal, e os saberes a serem eleitos pelos docentes no seu fazer pedagógico, devendo expressar:

I – Opções sobre concepções, aportes teóricos, epistemologias e ontologias curriculares.

II – Princípios e argumentos legais, históricos, sociotécnicos, políticos, éticos, estéticos e culturais.

III – Relação com os organizadores curriculares e eleição de saberes.

IV – Currículo e a relação com professores, estudantes, famílias, gestores, a cidade e contextos outros glocais.

V – Relação currículo escolar e cibercultura, ciências, as artes, a literatura e os saberes populares.

VI – Relação currículo escolar formação e avaliação.

**Art. 7º.** O Projeto Político-Pedagógico seja construído dentro do princípio da autonomia da Escola, orientado e acompanhado por Comitê Local instituído no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, sendo assegurada em sua composição representação do Conselho Municipal de Educação, com o objetivo de do cumprimento das orientações expressas nesta Resolução, observando os seguintes movimentos de elaboração:

I – O primeiro movimento de Com-versações sobre os Princípios e Compreensão Contextual, contemplando os registros e elaborações das vozes dos sujeitos das escolas, favorecendo a eleição de princípios que nortearão o Projeto Político-Pedagógico bem como a compreensão contextual de cada escola.

II - O segundo movimento de Com-versações sobre as Necessidades, Demandas Propositivas e Justificativas, o qual, a partir da valorização das experiências



# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



irreduzíveis dos sujeitos nos processos de escuta realizados no primeiro momento, deve eleger as necessidades e demandas propositivas que cada escola deve avançar para cumprimento do seu papel social.

III - O terceiro movimento de Com-versações sobre as Ações Propostas, o qual deve contemplar as perspectivas sobre o cotidiano das práticas, as ações propositivas que nortearão o movimento da práxis escolar, pensadas coletivamente pela comunidade escolar.

**Parágrafo único** - Todo o processo de elaboração do Projeto Político-Pedagógico deve levar em consideração e observar as normativas legais e realidades locais quanto as especificidades e finalidades das etapas e modalidades das diversas educação.

**Art. 8º.** O prazo inicial para que as escolas do Sistema Municipal de Ensino possam concluir o processo de (re)elaboração dos Projetos Político-Pedagógicos é 30 de abril de 2023.

**Art. 8º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovada, por unanimidade, na Sessão Plenária do Conselho Municipal de Educação em 07 de novembro de 2022.

Conselheiros/as:

Maria de Jesus Pereira Marcal  
 Aldineia Mendes Santos  
 Renato Oliveira Silva  
 Barbara Queli dos S. Liborio  
 Arlandia Genoveva Boaventura  
 Ana Mara Sateles  
 Jaciene Santos Paiva  
 Elaine Mendes Machado



# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Programa de Formação para (Re)elaboração dos  
Projetos Político-Pedagógicos  
nas Escolas dos Municípios Baianos

## EXEMPLARIDADE 2 – PORTARIA PUBLICADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### PORTARIA SME Nº 373/2022 de 30 de novembro de 2022

Estabelece diretrizes orientadoras para elaboração ou reelaboração do Projeto Político-

pedagógico das escolas públicas às Escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino.

**O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do município de Mulungu do Morro/BA, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a **Lei Municipal nº 38, de 2015 de junho de 2015**, com fundamento na Constituição Federal, Art.6º, Art. 7º inciso XXV, Art. 205 e Art. 208, incisos IV, VII e §1º e §2º, na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – LDBEN, Art. 29, Art.30, Incisos I e II, Art.31, Incisos I, II, III, IV, V, no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069/1990), LDBEN nº 9.394/1996 e suas alterações, na Lei do Plano Nacional de Educação nº 13.005/2014, orienta que:

**Art. 1º.** Esta Portaria se constitua em diretrizes orientadoras para elaboração ou reelaboração do Projeto Político-Pedagógico das escolas públicas do Sistema Municipal de Ensino, observando os princípios e fundamentos da legislação educacional brasileira e do Programa de Formação para (Re)elaboração dos Projetos Políticos-Pedagógicos nas Escolas dos Municípios Baianos, coordenado pela União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, seccional do Estado da Bahia em parceria com a União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação, seccional do Estado da Bahia, Universidade Federal da Bahia e Itaú Social, o qual o município realizou adesão.

**Art. 2º.** No processo de elaboração ou reelaboração do Projeto Político-Pedagógico, a educação seja compreendida como direito de todos e dever do Estado e da família, devendo ser promovida e incentivada a colaboração da sociedade, com vistas ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania



# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



e sua qualificação para o trabalho, observando os princípios expressos no artigo 205 da Constituição Federal de 1988.

**Art. 3º.** A elaboração e execução do Projeto Político-Pedagógico seja compreendida como uma incumbência de cada estabelecimento de ensino, respeitadas as normas comuns e as do sistema de ensino, conforme estabelecido no artigo 12 da Lei 9.394/1996, observando como princípios fundantes:

I – A criação de um Comitê Escolar, composto por ampla representação da comunidade escolar, responsável pela coordenação colaborativa e participava do processo de elaboração do Projeto Político-Pedagógico.

II - A articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola para participação no processo de elaboração.

III – A participação dos estudantes, como expressão de sua autonomia e fundamentado numa concepção de estudante como sujeito de direitos, como pessoa em processo de desenvolvimento, como sujeito ativo da construção de seu conhecimento, como sujeito social e histórico.

IV – Caberá a cada escola, através do seu Comitê Escolar, a constituição de espaços de com-versações e escuta sensível, objetivando e respeitando os desejos e anseios de cada segmento, promovendo o envolvimento e a participação da comunidade escolar, para que o Projeto Político-Pedagógico se constitua a partir dos sujeitos construindo significados e pertencimento.

**Art. 4º.** A participação dos docentes seja compreendida como uma atribuição inerente as atividades docentes, conforme estabelece o artigo 13 da Lei 9.394/1996, devendo ser garantido nos termos do artigo 14 da mesma Lei, a participação de todos os profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola.

**Art. 5º.** Para o processo de elaboração do Projeto Político-Pedagógico, sejam realizadas atividades de estudos e ações voltadas à promoção da identidade na/da escola pública plural, ancorada em suas realidades, mas também perspectivando a sua transformação para uma escola equitativa, contextualizada, articulada com sua rede de pertencimento glocal, democrática e com qualidade escolar para todos e todas, levando em consideração as seguintes temáticas que perpassam a organização do trabalho escolar:

I – O lugar/função social da escola no PPP.



# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



- II - O lugar/função de concepções no PPP.
- III - O lugar/função no PPP da Gestão Escolar.
- IV - O lugar/função no PPP do Currículo.
- V - O lugar/função no PPP da Didática.
- VI - O lugar/função no PPP da Aprendizagem/Formação.
- VII - O lugar/função no PPP da Avaliação.
- VIII - O lugar/função no PPP da Gestão.
- IX - O lugar/função no PPP do trabalho docente.
- X - O lugar/função no PPP da formação de professores em atuação.

**Art. 6º.** A Proposta Curricular contida no Projeto Político-Pedagógico, leve em consideração o Referencial Curricular Municipal, e os saberes a serem eleitos pelos docentes no seu fazer pedagógico, devendo expressar:

- I – Opções sobre concepções, aportes teóricos, epistemologias e ontologias curriculares.
- II – Princípios e argumentos legais, históricos, sociotécnicos, políticos, éticos, estéticos e culturais.
- III – Relação com os organizadores curriculares e eleição de saberes.
- IV – Currículo e a relação com professores, estudantes, famílias, gestores, a cidade e contextos outros glocais.
- V – Relação currículo escolar e cibercultura, ciências, as artes, a literatura e os saberes populares.
- VI – Relação currículo escolar, formação e avaliação.

**Art. 7º.** O Projeto Político-Pedagógico seja construído dentro do princípio da autonomia da Escola, orientado e acompanhado por Comitê Local instituído no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, sendo assegurada em sua composição representação do Conselho Municipal de Educação, com o objetivo de cumprimento das orientações expressas nesta Resolução, observando os seguintes movimentos de elaboração:

- I – O primeiro movimento de Com-versações sobre os Princípios e



# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Programa de Formação para (Re)elaboração dos  
Projetos Político-Pedagógicos  
nas Escolas dos Municípios Baianos

Compreensão Contextual, contemplando os registros e elaborações das vozes dos sujeitos das escolas, favorecendo a eleição de princípios que nortearão o Projeto Político-Pedagógico bem como a compreensão contextual de cada escola.

II - O segundo movimento de Com-versações sobre as Necessidades, Demandas Propositivas e Justificativas, o qual, a partir da valorização das experiências irredutíveis dos sujeitos nos processos de escuta realizados no primeiro momento, deve eleger as necessidades e demandas propositivas que cada escola deve avançar para cumprimento do seu papel social.

III - O terceiro movimento de Com-versações sobre as Ações Propostas, o qual deve contemplar as perspectivas sobre o cotidiano das práticas, as ações propositivas que nortearão o movimento da práxis escolar, pensadas coletivamente pela comunidade escolar.

**Parágrafo único** - Todo o processo de elaboração do Projeto Político-Pedagógico deve levar em consideração e observar as normativas legais e realidades locais quanto as especificidades e finalidades das etapas e modalidades das diversas educação.

**Art. 8º.** O prazo inicial para que as escolas do Sistema Municipal de Ensino possam concluir o processo de (re)elaboração dos Projetos Político-Pedagógicos é 30 de abril de 2023.

**Art. 8º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mulungu do Morro, 21 de novembro de 2022.

**Ana Lúcia de Araújo Amador Rios**

Secretário(a) Municipal de Educação



# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



## ANEXO ÚNICO – MOVIMENTOS DE ELABORAÇÃO DO PPP – EXEMPLARIDADE

Considerando que o Projeto Político-pedagógico é instrumento de Gestão Democrática, expressão de liberdade, autonomia e iniciativa da/na unidade escolar, pode trazer em nível de exemplaridade os seguintes movimentos para sua elaboração:

1. Com-versações sobre os Princípios e Compreensão Contextual	
Realização de momentos de escuta com os segmentos da comunidade escolar para estudos, discussão e eleição de princípios que irão nortear as atividades do Projeto Político-Pedagógico, bem como análise e compreensão do contexto escolar em todos seus aspectos.	
Princípios	Bases legais (Normativas nacional, estadual e locais); concepção de ser humano, sociedade, mundo em relação do Projeto Político-Pedagógico da Escola; concepção de crianças, de educação, de Educação Infantil, de Ensino Fundamental, modalidades da educação, organização dos tempos, dos ambientes, dos espaços etc; concepção pedagógica e de currículo;
Compreensão contextual	Características sociais, culturais e físicas da cidade, do bairro e/ou do território onde a escola está inserida; o histórico, as características da escola (organização da gestão pedagógica, tempo de trabalho coletivo dos professores, autonomia dos estudantes, horários das atividades, espaços físicos, equipamentos e recursos financeiros), os parceiros da gestão da escola (como Conselho Escolar, grêmio estudantil ou entidades externas) e os projetos desenvolvidos na unidade; as características socioeconômicas e culturais da comunidade escolar (famílias, associações de bairro etc.), incluindo a relação dos responsáveis com a escola; o perfil e o número de profissionais e alunos, a fim de garantir equidade e uma educação inclusiva; levantamento dos indicadores educacionais de acesso (matrícula e evasão), de fluxo (reprovação, distorção idade-série) e de aprendizagem (resultados do Saeb e demais avaliações internas e externas, com análise por componente curricular e por ano).
2. Com-versões sobre as Necessidades, Demandas Propositivas e Justificativas	
Etapa de sistematização das necessidades e demandas propositivas que surgiram a partir da escuta realizada com a comunidade escolar, e momento de definição e escrita dos elementos estruturais que irão compor a estrutura do Projeto Político-Pedagógico. Importante nesta etapa, ao final da sistematização, realização de momentos para análise e validação da escrita pela comunidade escolar.	
3. Com-versões sobre as Ações Propostas	
Etapa de elaboração das ações tendo como referência as necessidades e demandas propositivas eleitas a partir da escuta realizada com a comunidade escolar. É	



# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



importante que está elaboração seja realizada de forma participativa pela comunidade escolar. Ao final, orienta-se que seja realizada Audiência Pública para apresentação da versão final do Projeto Político-Pedagógica para a comunidade escolar.

**Referências** - Relacionar os livros, publicações, documentos, entre outros, que foram consultados para a (re)elaboração do Projeto Político Pedagógico, de acordo com as normas da ABNT.

## REFERÊNCIAS

**BRASIL. Lei nº 9.934, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm)>. Acesso em: 25 maio. 2022.

**\_\_\_\_\_. Lei 13.005 de 25 de junho de 2014.** Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm)>. Acesso em 25 de maio. 2022.

**\_\_\_\_\_. Constituição Federal do Brasil 1988.** Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao compilado.htm). Acesso em 25 de mai. 2022.

**\_\_\_\_\_. Resolução CNE/CP N° 2, de 22 de dezembro de 2017.** Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica. Disponível em: <[http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/historico/RESOLUCAOCNE\\_CP22\\_2DEDEZEMBRODE2017.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/historico/RESOLUCAOCNE_CP22_2DEDEZEMBRODE2017.pdf)>. Acesso em: 25 mai. 2022.

CARVALHO, A. DIOGO, F. **Projeto educativo.** Porto: Afrontamento, 1994.

MACEDO, Roberto Sidnei. **A teoria etnoconstitutiva de currículo: teoria-ação e sistema curricular formacional.** – Curitiba: CRV, 2016.



# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

## Relatório Resumido da Execução

**Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA:** Setembro A Outubro/2022  
**RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)**

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>55.000.000,00</b>	<b>55.000.000,00</b>	<b>8.253.700,97</b>	<b>15,01</b>	<b>45.073.008,63</b>	<b>81,95</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>52.422.500,00</b>	<b>52.422.500,00</b>	<b>8.253.700,97</b>	<b>15,74</b>	<b>45.012.949,98</b>	<b>85,87</b>
<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>	<b>2.497.000,00</b>	<b>2.497.000,00</b>	<b>514.848,39</b>	<b>20,62</b>	<b>1.847.107,21</b>	<b>73,97</b>
Impostos	2.436.000,00	2.436.000,00	512.041,84	21,02	1.779.929,50	73,07
Taxas	61.000,00	61.000,00	2.806,55	4,60	67.177,71	110,13
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-6.177,71</b>
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>82.000,00</b>	<b>82.000,00</b>	<b>14.472,96</b>	<b>176,19</b>	<b>687.735,22</b>	<b>838,70</b>
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Valores Mobiliários	69.000,00	69.000,00	144.472,96	209,38	687.735,22	996,72
Demais Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>150.000,00</b>	<b>150.000,00</b>	<b>24,39</b>	<b>0,02</b>	<b>104.914,39</b>	<b>69,94</b>
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	40.000,00	40.000,00	24,39	0,06	24,39	0,06
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	104.890,00	104,89
Outros Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>49.446.500,00</b>	<b>49.446.500,00</b>	<b>7.524.184,96</b>	<b>15,22</b>	<b>42.072.256,15</b>	<b>85,09</b>
Transferências da União e de suas Entidades	25.536.500,00	25.536.500,00	4.375.542,74	17,12	24.772.982,05	96,93
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.880.000,00	12.880.000,00	1.330.273,58	10,33	7.350.996,00	57,07
Transferências de Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.000.000,00	11.000.000,00	1.818.368,64	16,53	9.948.278,10	90,44
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>237.000,00</b>	<b>237.000,00</b>	<b>70.170,27</b>	<b>29,61</b>	<b>300.937,01</b>	<b>126,98</b>
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	93.000,00	93.000,00	1.020,00	1,10	8.210,00	8,83
Indenizações, Restituições e Resarcimentos	134.000,00	134.000,00	892,00	0,67	15.339,21	11,45
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	68.258,27	682,58	277.387,80	118.660,79
<b>RECEITAS CAPITAL</b>	<b>2.577.500,00</b>	<b>2.577.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>60.059,65</b>	<b>2,33</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITOS</b>	<b>60.000,00</b>	<b>60.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>60.000,00</b>

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PÉRIODO DE REFERÊNCIA: Setembro A Outubro/2022  
 RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	
Operações de Crédito - Mercado Interno	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>2.497.500,00</b>	<b>2.497.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>60.059,65</b>	<b>2,40</b>
Transferências da União e de suas Entidades	2.277.500,00	2.277.500,00	0,00	0,00	60.059,65	2,64
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>55.000.000,00</b>	<b>55.000.000,00</b>	<b>8.253.700,97</b>	<b>15,01</b>	<b>45.073.009,63</b>	<b>81,95</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>55.000.000,00</b>	<b>55.000.000,00</b>	<b>8.253.700,97</b>	<b>15,01</b>	<b>45.073.009,63</b>	<b>81,95</b>
<b>DEFÍCIT (VI)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>1.958.055,77</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL COM DÉFICIT(VI) = (V + VI)</b>	<b>55.000.000,00</b>	<b>55.000.000,00</b>	<b>8.253.700,97</b>	<b>15,01</b>	<b>47.031.065,40</b>	<b>81,95</b>
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>7.732.329,15</b>
Recursos Arrecadados de Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)
<b>(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)</b>	<b>55.000.000,00</b>	<b>6.505.319,19</b>	<b>51.329.056,20</b>	<b>3.670.943,80</b>	<b>11.039.049,59</b>	<b>47.031.065,40</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>47.585.935,00</b>	<b>6.735.953,69</b>	<b>47.625.949,22</b>	<b>2.211.985,78</b>	<b>10.628.770,76</b>	<b>43.755.196,89</b>
Pessoal e Encargos Sociais	29.373.563,75	25.739.657,08	4.003.996,47	24.999.635,95	739.971,13	6.360.049,85
Juros e Encargos da Dívida	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.192.371,25	24.098.277,92	2.731.957,22	22.626.263,27	1.472.014,65	4.268.720,91
<b>DESPESAS CAPITAL</b>	<b>6.889.065,00</b>	<b>4.637.065,00</b>	<b>-230.634,50</b>	<b>3.703.106,98</b>	<b>933.958,02</b>	<b>410.278,83</b>

29/11/2022 15:42:02

PLAMWEB - Plataforma de Administração Municipal

Página: 2

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PÉRIODO DE REFERÊNCIA: Setembro A Outubro/2022  
 RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Em Reais

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)				
Investimentos	6.189.065,00	4.170.865,00	-324.634,50	3.237.016,32	933.848,68	317.117,62	2.810.616,64	1.360.248,36
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	700.000,00	466.200,00	94.000,00	466.050,66	109,34	93.161,21	465.251,87	948,13
<b>DESPESAS (INTA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesa Extra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Provenientes de Veto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA CONTINGÊNCIA</b>	<b>525.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>525.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>525.000,00</b>	<b>0,00</b>
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	525.000,00	525.000,00	0,00	525.000,00	0,00	0,00	525.000,00	0,00
<b>DESPESAS (INTA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>55.000.000,00</b>	<b>55.000.000,00</b>	<b>56.505.319,19</b>	<b>51.329.056,20</b>	<b>3.670.943,80</b>	<b>11.039.049,59</b>	<b>47.031.065,40</b>	<b>7.968.934,60</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCI. (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS. (XII) = (X + XI)</b>	<b>55.000.000,00</b>	<b>55.000.000,00</b>	<b>56.505.319,19</b>	<b>51.329.056,20</b>	<b>3.670.943,80</b>	<b>11.039.049,59</b>	<b>47.031.065,40</b>	<b>7.968.934,60</b>
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>55.000.000,00</b>	<b>55.000.000,00</b>	<b>56.505.319,19</b>	<b>51.329.056,20</b>	<b>3.670.943,80</b>	<b>11.039.049,59</b>	<b>47.031.065,40</b>	<b>7.846.280,90</b>
<b>RESERVA DO RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
2ECADA2445A02CBC496F9894174A7221

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PÉRIODO DE REFERÊNCIA: Setembro A Outubro/2022  
 RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Em Reais

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO Até o Bimestre (h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre.				
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Provenientes de Veto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Edimario José Boaventura  
 9388903591  
 Prefeito

Ronaldo Teles Pereira  
 639.699.555-72  
 Tesoureiro

Flávio Mancarenhas Araujo  
 038388/0-1  
 Contador

Washington Wilker Guimarães  
 638.478.765-20  
 Controlador

29/11/2022 15:42:02

PLAMWEB - Plataforma de Administração Municipal

Página: 4

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 Período: Setembro a Outubro/2022  
 RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO (Exceto Intra - Orçamentárias) (I)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
<b>LEGISLATIVA</b>	<b>2.441.593,75</b>	<b>2.441.593,75</b>	237.250,10	2.227.045,99	4,34	214.547,76	493.939,35	2.083.625,47	4,43	357.968,28
Ação Legislativa	2.441.593,75	2.441.593,75	237.250,10	2.227.045,99	4,34	214.547,76	493.939,35	2.083.625,47	4,43	357.968,28
<b>JUDICARIA</b>	<b>163.000,00</b>	<b>258.269,17</b>	-3.866,00	244.283,67	0,48	13.985,50	26.134,00	240.183,67	0,51	18.085,50
Ação Judiciária	163.000,00	258.269,17	-3.866,00	244.283,67	0,48	13.985,50	26.134,00	240.183,67	0,51	18.085,50
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>4.859.000,00</b>	<b>4.908.130,83</b>	490.639,84	4.718.324,55	9,19	189.306,28	869.549,57	4.123.097,70	8,77	785.033,13
Administração Geral	4.680.000,00	4.795.130,83	488.215,84	4.669.894,55	9,10	125.236,28	860.621,85	4.074.856,22	8,86	720.244,61
Controle Interno	90.000,00	58.000,00	0,00	36.000,00	0,07	22.000,00	6.503,72	35.281,48	0,08	22.718,52
Comunicação Social	89.000,00	55.000,00	2.424,00	12.930,00	0,03	42.070,00	2.424,00	12.930,00	0,03	42.070,00
<b>SEGURANÇA PÚBLICA</b>	<b>11.000,00</b>	<b>11.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>316,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.684,00</b>	<b>0,00</b>	<b>316,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.684,00</b>
Defesa Civil	11.000,00	11.000,00	0,00	316,00	0,00	10.684,00	0,00	316,00	0,00	10.684,00
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>3.141.346,25</b>	<b>3.134.446,25</b>	<b>277.717,62</b>	<b>2.277.295,19</b>	<b>4,44</b>	<b>857.151,06</b>	<b>362.111,07</b>	<b>1.723.528,39</b>	<b>3,66</b>	<b>1.410.917,86</b>
Administração Geral	1.200.920,00	1.470.320,00	130.416,27	1.204.193,03	2,35	266.126,92	200.901,28	970.733,88	2,06	499.586,12
Assistência à Criança e ao	269.000,00	217.000,00	8.898,70	114.702,29	0,22	102.297,71	21.056,94	112.202,29	0,24	104.797,71
Assistência Comunitária	1.671.426,25	1.447.126,25	138.402,65	956.399,82	1,87	488.726,43	140.152,85	640.592,22	1,36	806.534,03
<b>SAÚDE</b>	<b>12.956.840,00</b>	<b>13.225.240,00</b>	<b>2.145.257,52</b>	<b>12.938.976,39</b>	<b>25,21</b>	<b>286.263,61</b>	<b>2.533.226,89</b>	<b>11.613.911,78</b>	<b>24,69</b>	<b>1.611.268,22</b>
Administração Geral	2.519.000,00	2.800.100,00	381.965,44	2.752.307,40	5,36	47.192,60	467.247,46	2.593.848,00	5,52	206.252,00
Atenção Básica	4.781.000,00	4.578.300,00	672.218,99	4.437.327,42	8,65	140.672,58	905.902,68	4.025.047,66	8,56	553.257,34
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.954.340,00	5.222.640,00	883.346,55	5.157.575,72	10,05	65.064,28	1.003.922,74	4.456.207,80	9,48	766.432,20
Suprimento Profilático e Terapêutico	78.000,00	155.700,00	110.224,12	144.435,45	0,28	11.264,55	58.651,59	92.437,92	0,20	63.262,08
Vigilância Sanitária	624.000,00	468.500,00	97.502,42	446.430,40	0,87	22.069,60	97.502,42	446.430,40	0,95	22.069,60
<b>EDUCAÇÃO</b>	<b>20.611.720,00</b>	<b>20.395.720,00</b>	<b>2.132.143,87</b>	<b>20.074.724,87</b>	<b>39,11</b>	<b>320.995,13</b>	<b>5.292.783,19</b>	<b>19.195.326,97</b>	<b>40,81</b>	<b>1.200.393,03</b>
Administração Geral	1.780.220,00	2.683.620,00	-421.040,39	2.616.076,95	5,10	67.543,05	424.280,99	2.244.417,62	4,77	439.202,38
Alimentação e Nutrição	537.000,00	811.100,00	-191.448,30	810.814,90	1,58	285,10	188.468,20	662.729,98	1,41	148.370,02
Ensino Fundamental	15.760.100,00	14.049.000,00	2.160.765,27	14.017.364,88	27,31	31.635,12	3.883.305,03	14.017.124,53	29,80	31.875,47
Ensino Médio	14.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Ensino Superior	16.000,00	55.100,00	22,00	42.098,45	0,08	13.001,55	7.022,00	35.098,45	0,07	20.001,55

29/11/2022 15:43:38

PLAMWEB - Plataforma de Administração Municipal

Página: 1

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

**Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período: Setembro a Outubro/2022  
 RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO (Exceção Intra - Orçamentária) (I)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
Educação Infantil	759.500,00	979.700,00	67.834,33	924.657,33	1,80	55.042,67	489.685,73	923.765,19	1,96	55.934,81
Educação de Jovens e Adultos	360.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00
Educação Especial	77.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Educação Básica	177.000,00	102.300,00	1.000,00	75.222,50	0,15	27.077,50	0,00	74.222,50	0,16	28.077,50
Transporte Rodoviário	1.130.400,00	1.684.400,00	515.010,96	1.588.889,86	3,09	95.910,14	300.021,24	1.237.968,70	2,63	446.431,30
<b>CULTURA</b>	<b>638.000,00</b>	<b>1.413.900,00</b>	<b>383.266,99</b>	<b>1.335.563,20</b>	<b>2,61</b>	<b>74.336,80</b>	<b>256.516,99</b>	<b>1.094.063,20</b>	<b>2,33</b>	<b>319.836,80</b>
Administração Geral	130.000,00	181.800,00	20.251,99	165.812,41	0,32	15.987,59	19.551,99	165.112,41	0,35	16.687,59
Difusão Cultural	508.000,00	1.232.100,00	363.015,00	1.173.750,79	2,29	58.349,21	236.965,00	928.950,79	1,98	303.149,21
<b>URBANISMO</b>	<b>6.408.000,00</b>	<b>6.036.000,00</b>	<b>613.288,96</b>	<b>5.715.055,66</b>	<b>11,13</b>	<b>320.944,34</b>	<b>911.152,06</b>	<b>5.217.20,20</b>	<b>11,09</b>	<b>818.799,80</b>
Administração Geral	1.582.500,00	2.440.500,00	584.191,29	2.284.022,56	4,45	156.477,44	495.250,44	2.088.550,83	4,44	351.919,17
Infra-estrutura Urbana	2.220.500,00	2.131.300,00	-229.711,50	1.996.876,81	3,89	134.423,19	180.047,62	1.894.463,08	4,03	236.836,92
Serviços Urbanos	2.605.000,00	1.464.200,00	258.809,17	1.434.156,29	2,79	30.043,71	235.834,00	1.234.156,29	2,62	230.043,71
<b>SANEAMENTO</b>	<b>151.000,00</b>	<b>21.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>21.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>21.000,00</b>
Saneamento Básico Urbano	151.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
<b>GESTÃO AMBIENTAL</b>	<b>378.000,00</b>	<b>305.100,00</b>	<b>2.974,00</b>	<b>40.914,00</b>	<b>0,08</b>	<b>264.186,00</b>	<b>7.558,00</b>	<b>32.814,00</b>	<b>0,07</b>	<b>272.286,00</b>
Administração Geral	173.000,00	120.100,00	2.974,00	40.914,00	0,08	79.186,00	7.558,00	32.814,00	0,07	87.286,00
Preservação e Conservação	184.000,00	164.000,00	0,00	0,00	0,00	164.000,00	0,00	0,00	0,00	164.000,00
Controle Ambiental	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
<b>AGRICULTURA</b>	<b>353.000,00</b>	<b>305.600,00</b>	<b>6.642,55</b>	<b>153.743,13</b>	<b>0,30</b>	<b>151.856,87</b>	<b>47.239,17</b>	<b>143.233,85</b>	<b>0,30</b>	<b>162.316,15</b>
Administração Geral	110.000,00	148.400,00	6.642,55	123.107,55	0,24	25.292,45	42.239,17	121.988,85	0,26	26.411,15
Abastecimento	71.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
Irrigação	71.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	101.000,00	95.200,00	0,00	30.035,58	0,06	64.564,42	5.000,00	21.295,00	0,05	73.905,00
<b>COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>	<b>14.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.500,00</b>
Turismo	14.500,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00
<b>ENERGIA</b>	<b>141.000,00</b>	<b>521.900,00</b>	<b>96.803,74</b>	<b>493.708,87</b>	<b>0,96</b>	<b>28.191,13</b>	<b>97.634,54</b>	<b>492.908,87</b>	<b>1,05</b>	<b>28.991,13</b>

29/11/2022 15:43:38

PLAMWEB - Plataforma de Administração Municipal

Página: 2

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 Período: Setembro a Outubro/2022  
 RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO (Exceto Intra - Orçamentárias) (I)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
Energia Elétrica	141.000,00	521.900,00	96.803,74	493.708,87	0,96	28.191,13	97.684,54	492.908,87	1,05	28.991,13
<b>DESPORTO E LAZER</b>	<b>968.000,00</b>	<b>405.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>35.318,92</b>	<b>0,08</b>	<b>366.481,08</b>	<b>0,00</b>	<b>39.318,92</b>	<b>0,08</b>	<b>366.481,08</b>
Desporto Comunitário	968.000,00	405.800,00	0,00	39.318,92	0,08	366.481,08	0,00	39.318,92	0,08	366.481,08
<b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>	<b>1.239.000,00</b>	<b>1.076.800,00</b>	<b>123.200,00</b>	<b>1.065.285,76</b>	<b>2,08</b>	<b>11.514,24</b>	<b>141.174,76</b>	<b>1.031.426,38</b>	<b>2,19</b>	<b>45.373,62</b>
Serviço da Dívida Interna	720.000,00	466.200,00	94.000,00	466.090,66	0,91	109,34	93.161,21	465.221,87	0,99	948,13
Outros Encargos Especiais	519.000,00	610.600,00	29.200,00	599.195,10	1,17	11.404,90	48.013,55	566.174,51	1,20	44.425,49
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>525.000,00</b>	<b>525.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>525.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>525.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>525.000,00</b>
Reserva de Contingência	525.000,00	525.000,00	0,00	0,00	0,00	525.000,00	0,00	525.000,00	0,00	525.000,00
Despesas Intra-Orçamentárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)=(I+II)</b>	<b>55.000.000,00</b>	<b>55.000.000,00</b>	<b>6.505.319,19</b>	<b>51.329.056,20</b>	<b>100,00</b>	<b>3.670.943,80</b>	<b>11.035.049,59</b>	<b>47.031.065,40</b>	<b>100,00</b>	<b>7.968.934,60</b>

Edimário José Boaventura  
 93889003391  
 Prefeito

Ronaldo Teles Pereira  
 639.699.555-72  
 Tesoureiro

Flávio Mascarenhas Araújo  
 038388/0-1  
 Contador

Washington Wilker Guimarães  
 638.478.765-20  
 Controlador

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PÉRIODO DE REFERÊNCIA: Novembro/2021 A Outubro/2022

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, Inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	May/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ag/2022	Sep/2022	Out/2022	TOTAL (Últimos 12 meses)
RECEITAS CORRENTES (I)	<b>5.632.576,95</b>	<b>6.979.887,41</b>	<b>4.381.022,23</b>	<b>5.026.981,16</b>	<b>4.643.284,50</b>	<b>4.614.996,79</b>	<b>5.377.801,25</b>	<b>6.178.337,69</b>	<b>5.567.366,19</b>	<b>4.976.677,56</b>	<b>4.324.082,15</b>	<b>4.804.072,55</b>	<b>62.407.096,13</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	645.945,50	514.741,81	164.296,70	113.018,58	203.039,00	144.037,19	206.932,63	175.170,87	173.534,81	152.239,04	129.781,34	385.067,05	3.007.794,52
IPTU	1.306,89	1.584,74	2.091,35	2.384,85	11.138,47	7.342,20	5.252,60	1.617,74	1.287,93	2.948,15	6.158,79	539,93	43.653,64
ISS	311.642,72	163.307,70	144.752,08	96.928,99	150.025,63	116.363,99	173.273,56	142.747,67	141.155,23	122.477,06	100.381,46	123.593,37	1.786.549,46
ITBI	0,00	0,00	0,00	4.939,94	104,84	214,02	140,53	426,73	965,13	63,39	0,00	6.054,58	6.054,58
IRRF	331.817,04	349.443,89	6.244,29	470,98	32.040,70	18.962,56	20.225,49	17.680,66	23.312,10	20.362,19	21.799,28	259.505,62	1.101.874,80
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.178,85	405,48	11.198,98	8.293,82	9.729,36	1.154,42	8.180,98	12.974,27	7.352,82	5.486,51	1.378,42	1.428,13	66.762,04
Contribuições	<b>0,00</b>												
Receita Patrimonial	<b>37.398,28</b>	<b>48.961,43</b>	<b>44.600,10</b>	<b>57.732,63</b>	<b>73.506,27</b>	<b>58.818,40</b>	<b>73.310,27</b>	<b>72.308,90</b>	<b>79.415,23</b>	<b>83.570,46</b>	<b>77.376,85</b>	<b>67.096,11</b>	<b>774.094,93</b>
Rendimentos de Aplicação Financeira	37.398,28	48.961,43	44.600,10	57.732,63	73.506,27	58.818,40	73.310,27	72.308,90	79.415,23	83.570,46	77.376,85	67.096,11	774.094,93
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviço	-	-	<b>18.284,75</b>	-	-	-	<b>86.605,25</b>	-	-	-	<b>12,43</b>	<b>11,96</b>	<b>104.914,39</b>
Transferências Correntes	<b>4.847.663,17</b>	<b>6.415.194,17</b>	<b>4.172.125,43</b>	<b>4.835.302,99</b>	<b>4.365.694,23</b>	<b>4.411.611,20</b>	<b>4.913.018,35</b>	<b>5.843.742,67</b>	<b>5.311.406,15</b>	<b>4.702.378,53</b>	<b>4.093.456,32</b>	<b>4.305.182,37</b>	<b>58.210.805,58</b>
Cota-Parte do FPM	1.529.397,14	2.276.761,67	1.582.709,67	2.209.329,25	1.339.335,04	1.587.645,55	1.766.097,23	1.682.520,98	2.224.189,28	1.615.995,86	1.488.306,89	1.416.073,66	20.688.380,22
Cota-Parte do ICMS	1.652.154,42	1.860.969,87	535.119,26	754.264,39	988.419,01	822.454,92	983.476,93	765.793,41	862.453,89	982.855,77	743.805,42	832.441,52	11.784.196,81
Cota-Parte do IPVA	18.557,02	10.177,13	30.738,93	30.438,18	18.443,84	12.728,07	20.049,96	13.117,07	16.483,22	17.590,00	23.593,82	18.021,48	228.928,72
Cota-Parte do ITR	87,14	65,53	413,32	81,27	47,54	142,69	17,90	58,17	0,00	574,85	506,74	1.995,15	1.995,15
LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FUNDEB	1.333.748,30	1.687.274,71	1.686.117,93	1.496.255,78	1.374.026,52	1.573.130,42	1.503.471,29	1.583.957,85	1.445.407,03	1.593.639,13	1.400.829,01	1.487.414,02	18.115.271,99
Outras Transferências Correntes	313.769,15	589.945,26	337.036,32	344.944,12	645.332,28	415.509,55	639.922,94	1.878.335,46	762.814,56	482.301,77	436.346,33	550.724,95	7.397.032,69
Outras Receitas Correntes	1.550,00	1.000,00	0,00	2.642,21	1.045,00	530,00	184.540,00	510,00	3.010,00	38.489,53	23.455,21	46.715,06	303.487,01
DEDUÇÕES (II)	<b>642.866,57</b>	<b>689.727,60</b>	<b>429.786,12</b>	<b>598.820,51</b>	<b>469.286,93</b>	<b>484.594,11</b>	<b>553.924,70</b>	<b>486.289,79</b>	<b>489.248,77</b>	<b>525.287,43</b>	<b>421.625,29</b>	<b>452.828,44</b>	<b>6.214.265,26</b>
Dedução para o FUNDEB	642.866,57	689.727,60	429.786,12	598.820,51	469.286,93	484.594,11	553.924,70	486.289,79	489.248,77	525.287,43	421.625,29	452.828,44	6.214.265,26
RCL (III) = (I - II)	<b>4.889.710,38</b>	<b>6.280.169,81</b>	<b>3.951.226,11</b>	<b>4.428.160,65</b>	<b>4.174.027,57</b>	<b>4.130.402,68</b>	<b>4.823.876,55</b>	<b>5.692.047,90</b>	<b>5.108.171,42</b>	<b>4.451.390,13</b>	<b>3.902.456,86</b>	<b>4.351.244,11</b>	<b>56.192.830,77</b>
(- ) Transferências obligatórias da União (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RCL Ajustada (V) = (III - IV)	<b>4.889.710,38</b>	<b>6.280.169,81</b>	<b>3.951.226,11</b>	<b>4.428.160,65</b>	<b>4.174.027,57</b>	<b>4.130.402,68</b>	<b>4.823.876,55</b>	<b>5.692.047,90</b>	<b>5.108.171,42</b>	<b>4.451.390,13</b>	<b>3.902.456,86</b>	<b>4.351.244,11</b>	<b>56.192.830,77</b>
(- ) Transferências obligatórias da União (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RCL Ajustada Limites Pessoal (VII) = (V - VI)	<b>4.889.710,38</b>	<b>6.280.169,81</b>	<b>3.951.226,11</b>	<b>4.428.160,65</b>	<b>4.174.027,57</b>	<b>4.130.402,68</b>	<b>4.823.876,55</b>	<b>5.692.047,90</b>	<b>5.108.171,42</b>	<b>4.451.390,13</b>	<b>3.902.456,86</b>	<b>4.351.244,11</b>	<b>56.192.830,77</b>

Edimário José Boaventura  
 938.890.035-91  
 Prefeito

Ronaldo Teles Pereira  
 639.699.555-72  
 Tesoureiro  
 28/01/2021 10:21:47 PLAMWEB - Plataforma de Administração Municipal

Washington Wilker Guimarães  
 638.478.765-20  
 Controlador  
 Página 1

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

## Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias e das Receitas e Despesas Associadas às Pensões e Inativos Militares

### ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: Setembro A Outubro/2022

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art. 53, Inciso II)

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receitas de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receitas Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)</b>		

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

## Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias e das Receitas e Despesas Associadas às Pensões e Inativos Militares

### ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: Setembro A Outubro/2022

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art. 53, Inciso II)

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (e)	Despesa Paga Até o Bimestre (f)	Inscrita em Restos a Pagar Não Processados No Exercício (g)
<b>Benefícios</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>					
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)</b>					
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
Valor					
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
Valor					
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					0,00
Outros Aportes para o RPPS					0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

## Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias e das Receitas e Despesas Associadas às Pensões e Inativos Militares

### ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: Setembro A Outubro/2022

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art. 53, Inciso II)

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receitas de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receitas Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>		

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

## Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias e das Receitas e Despesas Associadas às Pensões e Inativos Militares

#### ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: Setembro A Outubro/2022

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art. 53, Inciso II)

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (e)	Despesa Paga Até o Bimestre (f)	Inscrita em Restos a Pagar Não Processados No Exercício (g)
<b>Benefícios</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>					

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2					
---	--	--	--	--	--

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

#### ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (e)	Despesa Paga Até o Bimestre (f)	Inscrita em Restos a Pagar Não Processados No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>					
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2</b>					

#### BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

## Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias e das Receitas e Despesas Associadas às Pensões e Inativos Militares

### ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: Setembro A Outubro/2022

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art. 53, Inciso II)

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (e)	Despesa Paga Até o Bimestre (f)	Inscrita em Restos a Pagar Não Processados No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>					
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2</b>					

NOTA EXPLICATIVA: NÃO HOUVE MOVIMENTO

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 Período: Setembro/2022 A Outubro/2022  
 RREO - ANEXO 6 (LRF, Art. 53, Inciso III)

Em Reais

		ACIMA DA LINHA	
		RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA
RECEITAS CORRENTES (I)		52.422.500,00	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		2.497.000,00	45.012.949,98
IPTU		201.000,00	1.847.107,21
ISS		2.052.000,00	40.762,01
ITBI		13.000,00	1.311.699,04
IRRF		170.000,00	6.854,58
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		61.000,00	420.613,87
Contribuições		10.000,00	67.177,71
Receita Patrimonial		82.000,00	0,00
Aplicações Financeiras (II)		69.000,00	687.735,22
Outras Receitas Patrimoniais		13.000,00	687.735,22
Transferências Correntes		49.446.500,00	0,00
Cota-Parte do FPM		14.820.000,00	42.072.256,15
Cota-Parte do ICMS		12.000.000,00	13.696.349,59
Cota-Parte do IPVA		160.000,00	6.624.858,17
Cota-Parte do ITR		8.000,00	1.474,02
Transferências da LC 87/1996		16.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989		0,00	0,00
Transferências do FUNDEB		15.300.000,00	15.094.248,98
Outras Transferências Correntes		7.142.500,00	6.493.318,28
Demais Receitas Correntes		387.000,00	405.851,40
Outras Receitas Financeiras (III)		0,00	0,00
Outras Transferências Correntes		387.000,00	405.851,40
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)</b>		<b>52.353.500,00</b>	<b>44.325.214,76</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>		<b>2.577.500,00</b>	<b>60.059,06</b>
Operações de Crédito (VI)		60.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)		0,00	0,00

29/11/2022 15:48:04

PLAMWEB - Plataforma de Administração Municipal

Página: 1

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 Período: Setembro/2022 A Outubro/2022  
 RREO - ANEXO 6 (LRF, Art. 53, Inciso III)

Em Reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	ACIMA DA LINHA		RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
	PREVISÃO ATUALIZADA	ACIMA DA LINHA	
Alienação de Bens	20.000,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VII)	0,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00		0,00
Outras Alienações de Bens	20.000,00		0,00
Transferências de Capital	2.497.500,00		60.059,65
Convênios	0,00		0,00
Outras Transferências de Capital	2.497.500,00		60.059,65
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00		0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (X) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)</b>	<b>2.517.500,00</b>		<b>60.059,65</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>54.871.000,00</b>		<b>44.385.274,41</b>

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 Período: Setembro/2022 A Outubro/2022  
 RREO - ANEXO 6 (LRF, Art. 53, Inciso III)

Em Reais

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	DESPESAS PAGAS PROCESSADOS (b)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (c)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS
<b>DESPESAS CORRENTES (XII)</b>	<b>49.837.935,00</b>	<b>47.625.949,22</b>	<b>43.755.196,89</b>	<b>42.056.690,55</b>	<b>200.079,26</b>	<b>21.000,00</b>	<b>21.000,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	25.739.657,08	24.995.685,95	24.878.478,89	24.875.562,89	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	24.098.277,92	22.626.263,27	18.876.718,00	17.181.127,66	200.079,26	21.000,00	21.000,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XII) - (XIV)</b>	<b>49.837.935,00</b>	<b>47.625.949,22</b>	<b>43.755.196,89</b>	<b>42.056.690,55</b>	<b>200.079,26</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XVI)</b>	<b>4.637.065,00</b>	<b>3.703.106,98</b>	<b>3.275.868,51</b>	<b>3.089.706,33</b>	<b>2.598,84</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Investimentos	4.170.865,00	3.237.016,32	2.810.616,64	2.624.454,46	2.598,84	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital JÁ Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	466.200,00	466.090,66	465.251,87	465.251,87	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI) - (XVII) - (XIX) - (XX)</b>	<b>4.170.865,00</b>	<b>3.237.016,32</b>	<b>2.810.616,64</b>	<b>2.624.454,46</b>	<b>2.598,84</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)</b>	<b>525.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)</b>	<b>54.533.800,00</b>	<b>50.862.965,54</b>	<b>46.565.813,53</b>	<b>44.681.145,01</b>	<b>202.678,10</b>	<b>21.000,00</b>	<b>21.000,00</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XXIIa - (XXIIb + XXIIc)]</b>							<b>-519.548,70</b>
<b>META FISCAL PARA RESULTADO PRIMÁRIO</b>					<b>VALOR CORRENTE</b>		
Metas fixadas na LDO para o exercício de referência					511.186,50		
<b>JUROS NOMINAIS</b>					<b>VALOR INCORRIDO</b>		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXV)					0,00		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVI)					0,00		
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXXV - XXXVI)</b>							<b>-519.548,70</b>
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>					<b>VALOR CORRENTE</b>		
Metas fixadas na LDO para o exercício de referência							<b>-566.417,68</b>

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/12/2021 (a)	Saldo Até o Bimestre/2022 (b)
DIVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	12.433.709,19	11.968.457,32
DEDUÇÕES (XXIX)	6.763.744,51	7.282.595,07
Disponibilidade de Caixa	6.763.744,51	7.282.595,07
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.073.494,23	7.368.666,69
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	309.749,72	86.071,62
Demais Fluxos Financeiros	-	-
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	5.669.964,68	4.685.862,25
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>		984.102,43
AJUSTE METODOLÓGICO		
Até o Bimestre/2022		
VARIACAO SALDO RPP = XXXXIIID = (XXXXIa - XXXXb)		
RECEITA DE ALIENACAO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXXIV)		
VARIACAO CAMBIAL (XXXXV)		
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXXVI).		
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXXVII).		
OUTROS AJUSTES (XXXXVIII)		
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXXII - XXXXIII - IX + XXXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>		
<b>RESULTADO PRIMARIO - Abaixo da Linha (XI) = XXXIX - (XXXV - XXXVI)</b>		
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS		

NOTA:  
FONTE: Sistema Contabilidade

EDIMARIO JOSÉ BOAVENTURA  
PREFEITO  
CPF 938.890.035-91

FLAVIO MASCARENHAS DE ARAÚJO  
CONTADOR  
CPF 906.689.525-04

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 Período: Setembro/2022 A Outubro/2022  
 RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro ano anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo $e=(a+b)-(c+d)$	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro ano anterior (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldos $k=(f+g)-(i+j)$	Saldo Total $L=(e+k)$
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIO) (I)	309.749,72	204.015,00	202.678,10	0,00	311.086,62	40.608,85	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	40.608,85	351.695,47
PODER EXECUTIVO	309.749,72	204.015,00	202.678,10	0,00	311.086,62	40.608,85	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	40.608,85	351.695,47
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIO) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)=(I+II)</b>	<b>309.749,72</b>	<b>204.015,00</b>	<b>202.678,10</b>	<b>0,00</b>	<b>311.086,62</b>	<b>40.608,85</b>	<b>21.000,00</b>	<b>21.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>40.608,85</b>	<b>351.695,47</b>

Edimario José Boaventura  
9389003591  
Prefeito

Ronaldo Teles Pereira  
639.699.555-72  
Tesoureiro

Flávio Mascarenhas Araújo  
038388/0-1  
Contador

Washington Wilker Guimarães  
638.478.765-20  
Controlador

29/11/2022 15:48:06

PLANWEB - Plataforma de Administração Municipal

Página: 1

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

**Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
 Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 Período de Referência: Setembro/2022 a Outubro/2022  
**RREO - ANEXO 8 (LDB, Art. 72)**

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o bimestre (b)
<b>1 - RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	<b>2.436.000,00</b>	<b>1.779.929,50</b>
1.1 - Receita Resultante do IPTU	201.000,00	40.762,01
1.2 - Receita Resultante do ITBI	13.000,00	6.854,58
1.3 - Receita Resultante do ISS	2.052.000,00	1.311.699,04
1.4 - Receita Resultante do IRRF	170.000,00	420.613,87
<b>2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>33.600.000,00</b>	<b>25.411.563,57</b>
2.1 - Cota-Parte FPM	18.220.000,00	16.882.251,41
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.220.000,00	16.882.251,41
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	15.000.000,00	8.281.072,52
2.3 - Cota-Parte IPI Exportação	150.000,00	45.202,59
2.4 - Cota-Parte ITR	10.000,00	1.842,48
2.5 - Cota-Parte IPVA	200.000,00	201.194,57
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	20.000,00	0,00
<b>3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>36.036.000,00</b>	<b>27.191.493,07</b>
<b>4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>	<b>6.716.000,00</b>	<b>5.082.312,71</b>
<b>5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))</b>	<b>2.293.000,00</b>	<b>1.715.560,55</b>

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

FUNDEB		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o bimestre (b)
<b>6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>		<b>14.620.000,00</b>	<b>14.359.343,52</b>
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		<b>11.020.000,00</b>	<b>10.063.885,16</b>
6.1.1- Principal		11.000.000,00	9.948.278,10
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		20.000,00	115.607,06
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF		<b>3.300.000,00</b>	<b>3.438.159,41</b>
6.2.1- Principal		3.300.000,00	3.438.159,41
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAA-T		<b>300.000,00</b>	<b>857.298,95</b>
6.3.1- Principal		300.000,00	857.298,95
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00
<b>7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1</b>		<b>4.528.000,00</b>	<b>4.865.965,39</b>
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>			<b>0,00</b>
<b>8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>			<b>0,00</b>
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR			0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS			0,00
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>			<b>14.359.343,52</b>
<b>DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)</b>			
<b>10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>			
10.1- Educação Infantil	<b>15.365.80,00</b>	<b>14.715.505,06</b>	<b>14.715.264,71</b>
10.1.1- Creche	704.000,00	703.834,33	703.834,33
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	14.661.800,00	14.011.670,73	14.011.430,38
<b>11- OUTRAS DESPESAS</b>	<b>42.30,00</b>	<b>-29.717,85</b>	<b>282,15</b>
11.1- Educação Infantil	29.300,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	29.300,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	13.000,00	-29.717,85	282,15
<b>12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)</b>	<b>15.408.10,00</b>	<b>14.685.787,21</b>	<b>14.715.546,86</b>

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PAGARADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PAGOS (g)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	15.484.954,64	14.715.264,71	14.715.264,71	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.485.236,79	14.715.546,86	14.715.546,86	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art.212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APPLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APPLICADO (l)	
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	10.646.899,23	14.715.264,71	14.715.264,71	96,75	
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	428.649,48	0,00	0,00	0,00	
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	128.594,84	0,00	0,00	0,00	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APPLICADO (n)	VALOR NÃO APPLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APPLICADO (p)	
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.520.985,60	494.309,18	494.309,18	3,25	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR DE SUPERÁVIT APPLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APPLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR NÃO APPLICADO (v)	
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

DESPESSAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESSAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL		179.400,00	154.940,77	154.930,86	154.930,86	0,00
24-1- Creche		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24-2- Pré-escola		179.400,00	154.940,77	154.930,86	154.930,86	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL		3.306.420,00	3.196.346,14	2.810.213,17	2.619.989,57	0,00
<b>26- TOTAL DAS DESPESSAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)</b>		<b>3.485.820,00</b>	<b>3.351.286,91</b>	<b>2.965.144,03</b>	<b>2.774.920,43</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DAS DESPESSAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>						
27- TOTAL DAS DESPESSAS DE MDE CUSTEADAS COM RECUSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))						17.680.690,89
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)						4.865.965,39
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)						0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS34 e 7						0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))						0,00
<b>32- TOTAL DAS DESPESSAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))</b>						<b>12.814.725,50</b>
<b>APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>						
<b>33- APlicaÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>		<b>VALOR EXIGIDO (x)</b>		<b>VALOR APlicADO (w)</b>		<b>% APlicado (y)</b>
		<b>6.797.225,25</b>		<b>6.814.725,50</b>		<b>25,36</b>
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>						
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34-1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34-2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34-3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o bimestre (b)	
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE		1.547.000,00		855.674,73	
35.1- Salário-Educação		450.000,00		293.194,85	
35.2- PDDE		10.000,00		0,00	
35.3- PNAE		526.000,00		424.735,20	
35.4- PNATE		210.000,00		75.773,43	
35.5- Outras Transferências do FNDE		0,00		0,00	
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		351.000,00		61.971,25	
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00	
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		10.000,00		0,00	
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00		0,00	
<b>40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>		<b>1.557.000,00</b>		<b>855.674,73</b>	
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>		<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>
41- EDUCAÇÃO INFANTIL		67.000,00	65.882,23	65.000,00	65.000,00
41.1- Creche		0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola		67.000,00	65.882,23	65.000,00	65.000,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL		1.924.300,00	1.899.670,07	1.414.537,63	1.364.389,43
43- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		80.100,00	42.098,45	35.098,45	31.598,45
<b>46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA</b>	<b>2.071.40,00</b>	<b>2.007.650,75</b>	<b>1.514.636,08</b>	<b>1.460.987,88</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>		<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>
<b>47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)</b>	<b>20.395.720,00</b>	<b>20.074.724,37</b>	<b>19.195.326,97</b>	<b>18.951.455,17</b>	<b>0,00</b>
47.1- Despesas Correntes		19.916.820,00	19.631.378,50	18.757.292,74	18.513.420,94
47.1.1- Pessoal / Ativo		14.863.000,00	14.810.665,38	14.801.497,09	14.801.497,09
47.1.2- Pessoal Inativo		0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas		0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes		5.053.820,00	4.820.713,12	3.955.795,65	3.711.923,85
47.2- Despesas de Capital		478.900,00	443.346,37	438.034,23	438.034,23
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou		0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital		478.900,00	443.346,37	438.034,23	438.034,23

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

**Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
 Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde  
 Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
 Período de Referência:  
 Setembro/2022 A Outubro/2022  
 RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
RECEITA DE IMPOSTOS (I)		2.436.000,00	2.436.000,00	Até o bimestre (b)
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU		201.000,00	201.000,00	40.762,01
IPTU		50.000,00	50.000,00	22.357,67
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do IPTU		151.000,00	151.000,00	18.404,34
Receita Resultante do Imposto Sobre Transmissão de Bens Inter Vivos - ITBI		13.000,00	13.000,00	6.854,38
ITBI		10.000,00	10.000,00	6.700,18
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do ITBI		3.000,00	3.000,00	154,40
Receita Resultante do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		2.052.000,00	2.052.000,00	1.311.699,04
ISS		2.036.000,00	2.036.000,00	1.311.554,47
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do ISS		16.000,00	16.000,00	144,57
Receita Resultante do Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte - IRRF		170.000,00	170.000,00	420.613,87
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)		33.600.000,00	33.600.000,00	25.411.563,57
Cota-Parte do FPM		18.220.000,00	18.220.000,00	16.882.251,41
Cota-Parte do ITR		10.000,00	10.000,00	1.842,48
Cota-Parte do IPVA		200.000,00	200.000,00	201.194,57
Cota-Parte do ICMS		15.000.000,00	15.000.000,00	8.281.072,52
Cota-Parte IPI-Exportação		150.000,00	150.000,00	45.202,59
Compensação Financeira ICMS Desoneração (LC 87/96)		20.000,00	20.000,00	0,00
Outras		0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>		<b>36.036.000,00</b>	<b>36.036.000,00</b>	<b>27.191.493,07</b>
				<b>75,46</b>

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não processados? (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o bimestre (E)	% (e/c) x100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.001.500,00	1.533.400,00	1.487.155,22	96,98	1.364.556,85	88,99	1.299.117,30	84,72	0,00
Despesas Correntes	1.976.000,00	1.525.900,00	1.486.252,37	97,40	1.363.654,00	89,37	1.298.214,45	85,08	0,00
Despesas de Capital	25.500,00	7.500,00	902,85	12,04	902,85	12,04	902,85	12,04	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.239.340,00	4.428.940,00	4.414.255,62	99,67	3.762.905,97	84,96	3.524.527,67	79,58	0,00
Despesas Correntes	3.219.840,00	4.411.140,00	4.396.615,62	99,67	3.745.265,97	84,90	3.507.587,67	79,52	0,00
Despesas de Capital	19.500,00	17.800,00	17.640,00	99,10	17.640,00	99,10	16.940,00	95,17	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (VI)	23.000,00	77.500,00	71.287,52	91,98	71.287,52	91,98	30.261,83	39,05	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	74.500,00	71.287,52	95,69	71.287,52	95,69	30.261,83	40,62	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	575.000,00	454.500,00	442.830,40	97,43	442.830,40	97,43	442.830,40	97,43	0,00
Despesas Correntes	572.000,00	451.500,00	442.830,40	98,08	442.830,40	98,08	442.830,40	98,08	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.518.000,00	2.799.100,00	2.752.907,40	98,35	2.593.848,00	92,67	2.476.964,47	88,49	0,00
Despesas Correntes	2.511.000,00	2.744.700,00	2.701.073,77	98,41	2.542.014,37	92,62	2.425.130,84	88,36	0,00
Despesas de Capital	7.000,00	54.400,00	51.833,63	95,28	51.833,63	95,28	51.833,63	95,28	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX - X)</b>	<b>8.356.840,00</b>	<b>9.293.440,00</b>	<b>9.168.436,16</b>	<b>98,65</b>	<b>8.235.428,74</b>	<b>60,70</b>	<b>7.773.701,67</b>	<b>81,56</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APlicaÇÃO EM ASPS</b>					<b>DESPESAS EMPENHADAS (d)</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS (e)</b>		<b>DESPESAS PAGAS (f)</b>
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)					9.168.436,16		8.235.428,74		7.773.701,67
(- ) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)					0,00		0,00		0,00
(- ) Despesas custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)					0,00		0,00		0,00
(- ) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)					0,00		0,00		0,00
<b>(=) VALOR APPLICADO EM ASPS (XVI) = (XI + XIII - XIV - XV)</b>					<b>9.168.436,16</b>		<b>8.235.428,74</b>		<b>7.773.701,67</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)									4.078.723,96
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)									0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)					0,00		4.156.704,78		0,00
Limite não Cumprido (XX) = (XVIII) (Quando o valor for inferior a zero)					0,00				
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APPLICADOS EM ASPS (XVIII)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>					<b>0,00</b>				<b>29,62</b>

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012			LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (i) = (h - i ou j)	Liquidadas (j)	Liquidadas (j)	Saldo Final (não aplicado) (i) = (h - i ou j)
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIx)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR					
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Total Inscrito em RP no exercício (p)	RPNF Inscritos Indevidamente no Exercício q = (Xida)	Valor Inscrito em RP considerado no limite (r)
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "y")</b>					<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado exercício anterior)</b>					<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) (XXI - XXII) (Artigo 24 p.º1º e 2º da LC 141/2012)</b>					<b>0,00</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 P. 1º E 2º DA LC 141/2012			RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (aa) = (w - x ou y)	Liquidadas (x)	Liquidadas (y)	Pages (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)		0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)		0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do exercício anterior)		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA SAÚDE (XXVIII)	<b>4.577.000,00</b>	<b>4.577.000,00</b>	<b>4.671.171,94</b>	<b>102,06</b>
Proveniente da União	4.247.000,00	4.247.000,00	4.334.499,23	102,06
Proveniente dos Estados	330.000,00	330.000,00	336.672,71	102,02
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	25.000,00	25.000,00	112.245,67	448,98

29/11/2022 15:48:25

PLANWEB - Plataforma de Administração Municipal

Página: 3

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não processados? (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.779.500,00	3.044.900,00	2.950.472,20	96,90	2.660.490,81	87,38	2.549.780,70	83,74	0,00
Despesas Correntes	2.481.500,00	3.033.300,00	2.950.472,20	97,27	2.660.490,81	87,71	2.549.780,70	84,06	0,00
Despesas de Capital	298.000,00	11.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.715.500,00	793.700,00	743.320,10	93,65	693.301,83	87,35	681.671,19	85,89	0,00
Despesas Correntes	1.471.000,00	669.800,00	624.020,36	93,17	574.002,09	85,70	562.371,45	83,96	0,00
Despesas de Capital	244.500,00	123.900,00	119.299,74	96,29	119.299,74	96,29	119.299,74	96,29	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (XXXIV)	55.000,00	78.200,00	73.147,93	93,54	21.150,40	27,05	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	55.000,00	78.200,00	73.147,93	93,54	21.150,40	27,05	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	49.000,00	14.000,00	3.600,00	25,71	3.600,00	25,71	3.600,00	25,71	0,00
Despesas Correntes	46.000,00	11.000,00	3.600,00	32,73	3.600,00	32,73	3.600,00	32,73	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.000,00	-50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	-51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>4.600.000,00</b>	<b>3.880.800,00</b>	<b>3.770.540,23</b>	<b>97,16</b>	<b>3.378.543,04</b>	<b>87,06</b>	<b>3.235.051,89</b>	<b>83,36</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	DESPESAS LIQUIDADAS		
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.781.000,00	4.578.300,00	4.437.627,42	96,93	4.025.047,66	87,92	3.848.898,00	84,07	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XL) = (V + XXXIII)	4.954.840,00	5.222.640,00	5.157.575,72	98,75	4.456.207,80	85,32	4.206.198,86	80,54	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (XL) = (VI + XXXIV)	78.000,00	155.700,00	144.435,45	92,77	92.437,92	59,37	30.261,83	19,44	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLII) = (VII + XXXV)	624.000,00	468.500,00	446.430,40	95,29	446.430,40	95,29	446.430,40	95,29	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIII) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIV) = (IX + XXXVII)	0,00	274.100,00	810.814,90	295,81	662.729,98	241,78	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLV) = (X + XXXVIII)	2.519.000,00	2.800.100,00	2.752.907,40	98,31	2.583.848,00	92,63	2.476.964,47	88,46	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVI) = (XI + XXXIX)</b>	<b>12.936.840,00</b>	<b>13.499.340,00</b>	<b>13.749.791,29</b>	<b>101,86</b>	<b>12.276.701,76</b>	<b>90,94</b>	<b>11.008.753,56</b>	<b>81,55</b>	<b>0,00</b>
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	4.588.000,00	3.929.800,00	3.770.540,23	95,95	3.378.543,04	85,97	3.235.051,89	82,32	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVII)</b>	<b>8.368.840,00</b>	<b>9.569.540,00</b>	<b>9.979.251,06</b>	<b>104,28</b>	<b>8.898.158,72</b>	<b>92,98</b>	<b>7.773.701,67</b>	<b>81,23</b>	<b>0,00</b>

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Tabela 13 - Demonstrativo das Parcerias Público Privadas - Estados, DF e Municípios

ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
SETEMBRO E OUTUBRO DE 2022

IMPACTOS DAS CONTRATACÕES DE PPP		SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		REGISTROS EFETUADOS EM <EXERCÍCIO>			
				No bimestre		Até o Bimestre	
TOTAL DE ATIVOS							
Ativos Constituídos pela SPE							
TOTAL DE PASSIVOS							
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE							
Provisões de PPP							
Outros Passivos							
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS							
Obrigações Contratuais							
Riscos não Provisionados							
Garantias Concedidas							
Outros Passivos Contingentes							
DESPESAS DE PPP		EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>
DO ENTÉ FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)							
Contratadas (I.1)							
...							
...							
A contratar (I.2)							
...							
...							
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)							
Contratadas (II.1)							
...							
...							
A contratar (II.2)							
...							
...							
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)							
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL) (IV)		50.506.216,83	56.192.830,17				
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)							
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)							

FONTE: Sistema Contábil

NOTA:

EDIMARIO JOSÉ BOAVENTURA  
PREFEITO  
CPF 938.890.035-91

FLAVIO MASCARENHAS DE ARAÚJO  
CONTADOR  
CPF 906.689.525-04

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: Janeiro 2022 a Outubro/2022

RREO - ANEXO 14 (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
<b>RECEITAS</b>			
Previsão Inicial		55.000.000,00	
Previsão Atualizada		55.000.000,00	
Receitas Realizadas		45.073.009,63	
Déficit Orçamentário		1.958.055,77	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00	
<b>DESPESAS</b>			
Dotação Inicial		55.000.000,00	
Créditos Adicionais		26.076.269,17	
Dotação Atualizada		55.000.000,00	
Despesas Empenhadas		51.329.056,20	
Despesas Liquidadas		47.031.065,40	
Despesas Pagas		45.146.396,88	
Superávit Orçamentário		0,00	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		51.329.056,20	
Despesas Liquidadas		47.031.065,40	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		56.192.830,17	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		56.192.830,17	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		56.192.830,17	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre	
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
<b>Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)</b>			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	511.186,50	-519.548,70	-101,64
Resultado Nominal - Acima da Linha	-556.417,68	-519.548,70	93,37

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	513.764,72	0,00	202.678,10	311.086,62
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	61.608,85	0,00	21.000,00	40.608,85
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>575.373,57</b>	<b>0,00</b>	<b>223.678,10</b>	<b>351.695,47</b>
<b>DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>				
	Valor Apurado Até o Bimestre		Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	113.846,16			25,36
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.786.693,05		<18% / 25%>	96,75
Percentual de 50% da Complementação da União ao Fundeb (VAAT) na Educação Infantil	0,00		70%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao Fundeb (VAAT) em Despesas de Capital	0,00		50%	0,00
			15%	
				0,00
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>				
	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00			0,00
Despesa de Capital Líquida	2.985.162,37			0,00
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>				
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
<b>Plano Previdenciário</b>				
Receitas Previdênciárias				
Despesas Previdênciárias				
Resultado Previdênciário				
<b>Plano Previdênciário</b>				
Receitas Previdênciárias				
Despesas Previdênciárias				
Resultado Previdênciário				
<b>RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>				
	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00			0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
<b>DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>				
	Valor Apurado Até o Bimestre		Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicada Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.976.185,44		15%	29,62
<b>DESPESA DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>				
	Valor Apurado no Exercício			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				0,00